



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2024

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 3517



Município de Céu Azul Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.200, DE 6 DE MAIO DE 2024.

**Decreta Ponto Facultativo no
âmbito do Poder Executivo
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.428/2023 do Governo do Estado do Paraná, que divulgou o calendário de feriados e estabeleceu os dias de ponto facultativo do ano de 2024, para cumprimento pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais”, resolve e,

DECRETA:

Art. 1º Estabelece **Ponto Facultativo**, em todas as Repartições Públicas Municipais, nos dias **30 e 31 maio de 2024**, em razão da comemoração de Corpus Christi, dia 30 de maio de 2024.

Art. 2º Para estas datas, será organizada escala especial para atendimento dos serviços considerados essenciais.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 6 de maio de 2024.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2024

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 3517



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 089, DE 6 DE MAIO DE 2024.

Concede Diárias a Servidora Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede 3 ½ (três diárias e meia) à servidora **Lauren Ane Dalmás Cereza**, Secretária de Planejamento, para realização de despesas extraordinárias incluindo, hotel, transporte e alimentação, durante viagem a Curitiba - PR, para participar de reunião com a equipe de engenharia da SESA (Secretaria de Estado da Saúde-PR), para tratar de assuntos referentes aos projetos de reforma e construção de UBS/SAMU do município. Também, participação no curso de capacitação com os temas: "Fortalecendo a Gestão Pública e a Responsabilidade Administrativa", e "Governança Pública Municipal e a Lei 14.133/21 - Desafios e Perspectiva", nos dias 8 a 10 de maio de 2024.

Parágrafo único. Saída em 7 de maio de 2024 às 8h; e retorno no dia 10 de maio de 2024, com previsão de chegada ao Município às 20h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal de Céu Azul – PR, 6 de maio de 2024.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2024

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 3517



Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 090, DE 6 DE MAIO DE 2024.

**Concede Diárias a Servidora
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede 3 ½ (três diárias e meia) à servidora **Laise Deline Sperotto do Prado**, Secretária de Saúde, para realização de despesas extraordinárias incluindo, hotel, transporte e alimentação, durante viagem a Curitiba - PR, para participação no curso de capacitação com os temas: "Fortalecendo a Gestão Pública e a Responsabilidade Administrativa", e "Governança Pública Municipal e a Lei 14.133/21 - Desafios e Perspectiva", nos dias 8 a 10 de maio de 2024.

Parágrafo único. Saída em 7 de maio de 2024 às 8h; e retorno no dia 10 de maio de 2024, com previsão de chegada ao Município às 20h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal de Céu Azul – PR, 6 de maio de 2024.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2024

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 3517

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE N.º 007/2023. Art. 25, c/c inciso II, art. 24, da Lei nº 8.666/93. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL – PARANÁ CONTRATADO: JORNAL TRIBUNA LTDA – CNPJ 08.986.004/0001-00 OBJETO: Promover 1º ADITIVO DE PRAZO, Fornecimento de periódicos do Jornal Tribuna, com duas edições mensais, com entrega a cada edição, compreendendo 80 (oitenta) exemplares dos periódicos do Jornal "Tribuna" e uma página do periódico para o Legislativo utilizar com matérias relevantes e de interesse comunitário pelo prazo de + 12 meses para a Câmara Municipal de Céu Azul.

PRAZO DE VIGÊNCIA: MAIO DE 2024 a ABRIL DE 2025.

Céu Azul em 06/05/2024.

Enivaldo Gregório Dalmás
Presidente